



**LEI Nº 4.399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981 - D.O. 25.11.81.**

Autor: Deputado Djalma Rocha

**Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal  
O Brasil Para Cristo, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***